CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 057/91

Apresentada em: 18/11/91
Aprovada em: 18/11/91
Rejeitada em:

Rubens José Borges
Presidente

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos regimentais vigentes, indicam ao Prefeito, no sentido de que seja providenciado a assinatura de convênio com a Caixa Econômica Federal e/ou outros órgãos dos Governos federal e estadual, a fim de captar recursos para a construção de 100 (cem) unidades habitacionais, para pessoas de baixa renda.

JUSTIFICAÇÃO

Os Governos federal e estadual vêm desenvolvendo, através dos seus órgãos que cuidam desse setor da administração, programas de habitação popular, para atender à demanda existente, principalmente entre as famílias de baixa renda.

Portanto, o Município, que ainda conta com déficit habitacional, precisa promover convênio com essas instâncias governamentais, de modo especial com a Caixa Econômica Federal, para poder entregar à população interessada um número significativo de casas populares.

Isto, posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1991.

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
VEREADOR

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VEREADOR